

Lei n.º 11/57.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Súmula: Dispõe sobre a construção de jardim na Praça da Igreja Matriz desta cidade.

Artigo 1.º) - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a executar mediante concorrência pública ou administrativa, as obras de construção de um jardim na praça da Igreja Matriz desta cidade, de conformidade com os projetos e orçamentos elaborados pelo serviço de obras da Prefeitura, dirigido por engenheiro habilitado.

Artigo 2.º) - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, em

30 de Agosto de 1957.

Prefeito:

Secretário:

Escriturado por:

*[Assinatura]*